Levei ao conhecimento de Sua Magestade o Imperador os Officios dessa Legação de 6, 9, 11 e 13 de Abril ultimo sub n.os 18, 20, 21, 22 e 23, e o Mesmo Augusto Senhor, Sciente do que nelles se contém, Manda relevar o equivoco, que ha no Officio 23 respectivamente ao abono, que se dá á Embaixada Portugueza de L.st 15.083 proveniente dos Pezos aqui trazidos pela Fragata Izabel; devendo a dita Embaixada ser somente creditada da importancia dos Pezos, que remetti a essa Legação no Paquete Pigeon, como do meu Officio de 19 de Maio ultimo, e dos que hei de ainda remetter na conformidade do que se acha consignado no dito Officio; por quanto a parte da remessa que aquella Fragata largou na Ilha Terceira, deve ser lançada em conta da mesma Embaixada Portugueza. O que V.Mce terá entendido e cumprirá

D.s g.de a V.Mce Palacio do Rio de Janeiro em 19 de Junho de 1829. e Miguel Calmon du Pin e Almeida.

S.r Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.